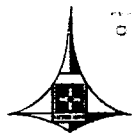


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS e ccj,
Em 18/02/03

PLC 16/03
Assessoria da Planário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim Argel

Projeto de Lei Complementar nº

PLC 16 /2003

(Deputado Gim Argello)

*Declara a utilidade pública o Grupo de Escoteiros
João XXIII.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Escoteiros João
XXIII.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO LEGISLATIVO
PLC nº 16/03
Fls. nº 01



JUSTIFICAÇÃO

O Grupo de Escoteiros João XXIII, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é um entidade que desempenha métodos complementares de educação no Distrito Federal, reconhecido como de relevante utilidade pública, em razão de sua atividade social, moral e educativa aos jovens de todo o Brasil.

Fundado em 1976, O Grupo de Escoteiros João XXIII está funcionando plenamente à SMPW Q.01, Conj. 5 lote 01.

Portanto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

GIM ARGELLO
Deputado Distrital

